



## DECRETO Nº 5.201 DE 9 DE ABRIL DE 2021

(Estabelece medidas para a redução do impacto social e econômico em virtude das restrições adotadas para o enfrentamento da Pandemia)

**ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o lançamento do IPTU com vencimento no mês de abril do presente exercício para o dia 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Fica prorrogado o lançamento anual do imposto sobre serviço – ISS & Taxas, que dispõe o art. 34, do Código Tributário Municipal – LC nº 15/1997, devendo o mesmo ser recolhido, excepcionalmente, em até seis parcelas, a partir do mês de julho do presente exercício.

**Art. 3º** Ficam prorrogados os parcelamentos com vencimento no mês de abril do presente exercício para o dia 15 de outubro de 2021.

**Art. 4º** Fica prorrogado, pelo prazo de noventa dias, a validade das certidões negativas de débitos (tributos mobiliários e imobiliários) e das certidões positivas com efeitos de negativa (tributos mobiliários e imobiliários), emitidas pela Municipalidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de abril de 2021.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**

- Prefeito Municipal -

**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

**VALQUIRIA FELIPE DA SILVA**

- Secretária em exercício -